



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 153/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2277/2017 e a manifestação parcialmente favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fls. 03/04) e manifestação favorável da Diretoria dos Núcleos Especializados (fl.05);

RESOLVE:

CONCEDER parcialmente à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 17/08/2017, 18/08/2017, 16/10/2017 e 23/10/2017.

Teresina, 15 de agosto de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA